ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.069, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Denomina logradouros situados nos loteamentos Nova Era e Nova Morada, em Ponte dos Carvalhos.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros, abaixo listados, situados no Loteamento Nova Era, em Ponte dos Carvalhos – PE, passam a ser assim denominados.

I avenida nº 2, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser **Avenida Lauro Rodrigues Alexandre**;

II rua nº 19, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser **Rua Damiana Rosa dos Santos;**

III rua nº 17, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser **Rua João Miguel da Silva (Joca da Quitanda);**

IV rua nº 11, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser **Rua José Tomaz de Albuquerque Neto;**

V rua nº 9, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser **Rua Maria Pursina Siqueira Souto;**

VI rua nº 6, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser **Rua Noemia Maria de Souza**;

VII rua nº 13, situada no Loteamento Nova Era, passa a ser **Rua Adelino Cassiano dos Santos**.

Art. 2º Fica denominada **Rua Valdomiro Fernandes de Barros**, a atual rua projetada nº 20, no loteamento Nova Morada, em Ponte dos Carvalhos – PE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **20 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 038/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Ednilson José Gabriel de Souza, partido PSDB."**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:463FA7E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/09/2015. Edição 1407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/